



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.351, de 30 de setembro de 1994.

DÁ DENOMINAÇÃO

À CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada Rua NOSSA SENHORA DO "Ó", logradouro identificado como Rua "D", na Quadra C, do Loteamento Jardim Ipiópolis Distrito de Ipioca, nesta cidade.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ em 30 de setembro de 1994.

Ronaldo Lessa
RONALDO LESSA
Prefeito

Publicado no DOE
21.9.1994
Sando
Em anexo

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

